



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 0952/2010

DE 24 DE MAIO DE 2010

**“Dispõe sobre nova denominação e reconhecimento de criação de Unidade Escolar Municipal no Município de Alvorada, e dá outras providencias”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ancorado no art. 8º, inc. XVI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecido a criação da Escola Municipal **Liomar Souza Barros**, situada na Rua 02, s/n, no Setor Alvoradinha, desde a data de 02 de fevereiro de 1986.

**Art. 2º** - Fica a Escola Municipal Liomar Souza Barros citada no art. anterior, a partir desta data denominada **“Centro Municipal de Educação Infantil, Liomar Souza Barros”**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24.05.2010).**

  
**REGINALDO MARTINS RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 952/10, a qual “**Dispõe sobre nova denominação e reconhecimento de criação de Unidade Escolar Municipal no Município de Alvorada, e dá outras providencias**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 24 de maio de 2010.

  
Silveirinha Fagundes da Silva  
Chefe de Gabinete

